

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 25 204/2006**

Considerando que a avaliação das aprendizagens assume, no âmbito das vertentes pedagógica e didáctica do sistema educativo, o papel de instrumento essencial no actual contexto da prossecução de uma política educacional integrada e orientada para uma melhoria de resultados;

Tendo presente que, nesta conjuntura, se encontra em curso uma reestruturação orgânica do Ministério da Educação e, em particular, do Gabinete de Avaliação Educacional, serviço ao qual passarão a estar cometidas reforçadas atribuições, entre outras, no domínio do planeamento, coordenação, concepção, validação e controlo dos instrumentos de avaliação externa das aprendizagens;

Considerando, por último, que se torna, assim, indispensável proceder à adopção e execução de novas orientações e directrizes no domínio da gestão do Gabinete de Avaliação Educacional, chamando a colaborar diferentes actores que reúnam as capacidades e as condições adequadas a gerar as sinergias essenciais a um funcionamento mais eficiente e eficaz do serviço:

Determino:

1 — Dar por finda, nos termos da subalínea iv) da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e considerando as disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2004, de 28 de Abril, a comissão de serviço da Doutora Maria da Glória Tavares de Magalhães Ramalho como directora do Gabinete de Avaliação Educacional, cargo para o qual havia sido nomeada por via do despacho conjunto n.º 612/2004, de 29 de Setembro.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 16 de Novembro de 2006.

14 de Novembro de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 25 205/2006**

Por despacho de 17 de Novembro de 2006 do secretário-geral-adjunto, por delegação, Fernando Nuno Barroso da Cunha, técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, foi promovido à categoria de técnico profissional especialista principal, da mesma carreira e quadro, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Administração, *Adelino Vieira Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Amareleja

**Despacho n.º 25 206/2006**

Por despacho de Francisco Manuel Honrado Pereira, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Amareleja, de 13 de Outubro de 2006 e no uso das suas competências, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, foi nomeada para o exercício de funções de chefe dos serviços de administração escolar da Escola Básica Integrada de Amareleja, 330644, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2006, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, Maria de Jesus Cavalheiro Janeiro Sampaio, assistente de administração escolar especialista do quadro distrital de vinculação de Évora, a exercer funções neste estabelecimento de ensino.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Honrado Pereira*.

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

**Aviso n.º 13 138/2006**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada em todas as escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eugénio Fortunato Naia Barbosa*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica 2, 3 Padre João Coelho Cabanita

**Aviso n.º 13 139/2006**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Martins Alves*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento Vertical de Escolas da Batalha

**Aviso n.º 13 140/2006**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, e de acordo com a circular n.º 30/98 da DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Silva Matos Morais Sarmento*.

Escola Secundária de Estarreja

**Aviso (extracto) n.º 13 141/2006**

Em cumprimento dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Júlio Anunciação Castro*.

Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos

**Aviso n.º 13 142/2006**

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente

máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

16 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Forte Afonso*.

### Agrupamento de Escolas de Mões

#### Aviso n.º 13 143/2006

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Sebastião José Martins Pereira*.

### Agrupamento de Escolas de Paião

#### Aviso n.º 13 144/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugados com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Guimarães Simões Carrito*.

### Agrupamento de Escolas da Sertã

#### Aviso n.º 13 145/2006

##### Lista de antiguidade do pessoal docente

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores do Agrupamento de Escolas da Sertã, Escola Secundária da Sertã, escola sede, a lista de antiguidade do pessoal docente das escolas que compõem o Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Alves Castanheira*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

### Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes

#### Aviso n.º 13 146/2006

Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

14 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Mateus*.

### Escola Básica Integrada/Jardim-de-Infância do Couço

#### Aviso n.º 13 147/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação nos termos da lei.

23 de Novembro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Maria Aleixo Casanova Silva Domingos*.

### Agrupamento de Escolas João de Deus

#### Aviso n.º 13 148/2006

Por meu despacho de 18 de Setembro de 2006, como presidente do conselho executivo deste Agrupamento de Escolas, nomeio, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para o cargo de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, a assistente administrativa especialista Maria Helena Pereira Mendes.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Torrado Valente*.

### Agrupamento de Escolas Marvila

#### Aviso n.º 13 149/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ivan Nikolov Ivanov*.

### Agrupamento de Escolas do Maxial

#### Aviso n.º 13 150/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

13 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria da Silva Fernandes Esteves*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela

#### Aviso n.º 13 151/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e das orientações da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Hermenegildo Capelo, Palmela, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso.

21 de Novembro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Ludovina Calção Serra*.

### Escola E. B. 2, 3 Professor António Pereira Coutinho

#### Aviso n.º 13 152/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* desta Escola as listas de antiguidade do pessoal docente.